Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 995 de 21 de setembro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 807 de 21 de setembro de 1.970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial de Cr$..... Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a ajudar no custeio das despesas do Consórcio da Promoção Social da Região de Tupã.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descriminada, na mesma importância:

3.0.0.0.74 - Despesas Correntes
3.2.0.0.74 - Transferências Correntes
3.2.1.0.74 - Subvenções Sociais
3.2.1.5.74 - Instituições Privadas
04 - Contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Parapuã.....Cr$ 2.000,00

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de setembro de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no / lugar de costume.- Santos